

PORTARIA nº 045/2024 de 05 de novembro de 2024.

**CRIA O NÚCLEO DE ENSINO, EXTENSÃO,
PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – NEEPP DO
HOSPITAL SANTA CASA DA AMAZÔNIA.**

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE – INBASES, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEBAS Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando as diretrizes da Portaria Interministerial nº 285 de 24/03/2015, cumulado com as instruções normativas complementares atinentes à ensino, extensão e pesquisa dos Hospitais Escola – HE;

R E S O L V E

Art. 1º. Criar o NÚCLEO DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – NEEPP do Hospital Santa Casa da Amazônia.

Art. 2º. Aprovar e Instituir o Regimento Interno do NEEPP, anexo à presente Portaria.

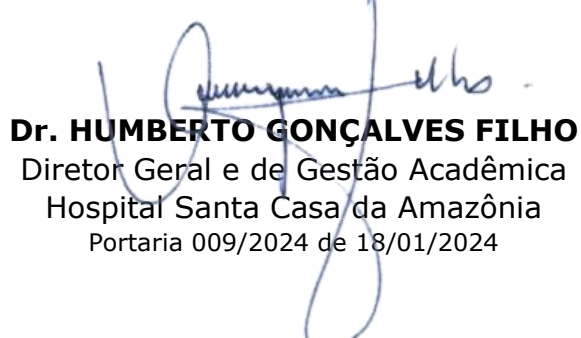
Art. 3º. O NEEPP está subordinado diretamente à Diretoria de Gestão Acadêmica do Hospital Santa Casa da Amazônia.

Art. 3º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 05 dias do mês de novembro de 2.024.



ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente



Dr. HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Diretor Geral e de Gestão Acadêmica
Hospital Santa Casa da Amazônia
Portaria 009/2024 de 18/01/2024

REGIMENTO INTERNO

DO

NÚCLEO DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – NEEPP

DO

HOSPITAL SANTA CASA DA AMAZÔNIA

CAPÍTULO - I -

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º. O Núcleo de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – NEEPP do Hospital Santa Casa da Amazônia tem como finalidade propiciar o suporte acadêmico e administrativo para o desenvolvimento de projetos, de cursos de pós-graduação, de pesquisa e de ações (cursos e atividades) de extensão.

Parágrafo Único. São diretrizes políticas de ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação:

- I.** Permitir ao aluno a efetivação do aprendizado pela aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos alunos da graduação e pós-graduação, através de pesquisa, seminários, cursos, consultorias, atendimento à população carente, prestação de serviços, com supervisão sistemática dos professores e profissionais das respectivas áreas do conhecimento;
- II.** Buscar parcerias e convênios com outras instituições de ensino superior para implantação de programas de extensão, pesquisa e pós-graduação;
- III.** Oferecer complementação da formação continuada dos alunos através dos cursos de pós graduação;
- IV.** Desenvolver programas de interação escola-empresas e organizações não governamentais;
- V.** Colaborar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão em parceria com todos os cursos de instituições locais e regionais, outros centros de ensino e de pesquisa do País e do exterior, divulgando-as através de publicações nacionais e estrangeiras.

Roberto Pessoa da Costa

[Assinatura]

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. O Núcleo de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – NEPP é constituído pelo Coordenador, e subsidiado por professores com titulação.

§ 1º. O Coordenador é indicado pelo Diretor de Gestão Acadêmica e designado pelo Diretor Geral do Hospital Santa Casa da Amazônia.

§ 2º. Na ausência ou impedimentos eventuais, o coordenador é substituído por um professor por ele indicado “ad referendum” do Diretor de Gestão Acadêmica.

§ 3º. Os professores que darão suporte ao Coordenador serão indicados pelo mesmo, de acordo com a titulação e experiência.

Art. 3º. Administrativamente, o Núcleo de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – NEEPP do Hospital Santa Casa da Amazônia compõe-se dos seguintes setores:

- I.** Coordenador do NEEPP;
- II.** Professor responsável pelos Programas de Pesquisa;
- III.** Professor responsável pelos Programas de Extensão e Projetos;
- IV.** Professor responsável pelos Programas de Pós-Graduação; e
- V.** Secretária.

Art. 4º. Compete ao Coordenador do Núcleo de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – NEEPP:

- I.** Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar os programas e projetos gerenciados pelos professores responsáveis do NEEPP e demais atividades relativas ao planejamento administrativo, orçamentário e físico anual ou específicos de cada atividade em desenvolvimento no Hospital Santa Casa da Amazônia;
- II.** Orientar os coordenadores dos programas de extensão, pesquisa e pós-graduação do Hospital Santa Casa da Amazônia nas fases de elaboração do processo orçamentário, e programação de atividades correlatas e específicas do NEEPP;
- III.** Manter atualizada toda legislação referente a cada projeto, ação e atividades;

- IV.** Elaborar normas para a elaboração do orçamento de cada projeto, ação e atividade;
- V.** Elaborar relatório semestral e anual de suas atividades;
- VI.** Executar outras atividades correlatas;
- VII.** Assessorar os dirigentes institucionais pertinentes às ações, atividades e projetos sob sua direção;
- VIII.** Efetivar as atividades extensionistas, de pesquisa e pós-graduação após aprovação da Diretoria de Gestão Acadêmica;
- IX.** Contactar as fontes de fomento às pesquisas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, com divulgação de seus procedimentos e cronogramas junto à comunidade acadêmica;
- X.** Encaminhar às agências financiadoras os projetos de pesquisa do Hospital Santa Casa da Amazônia, visando a captar recursos para a sua implementação;
- XI.** Propor a concessão de bolsas de incentivo a pesquisa a docentes que estejam desenvolvendo pesquisas;
- XII.** Elaborar o plano anual de ações e atividades do NEEPP;
- XIII.** Definir normas para a concessão de bolsas de iniciação e de extensão aos discentes;
- XIV.** Participar de programas de bolsas de iniciação científica;
- XV.** Providenciar a divulgação das datas e locais das reuniões de avaliação de propostas de projetos, pesquisas, ações e atividades de extensão;
- XVI.** Promover a divulgação da produção científica do Hospital Santa Casa da Amazônia;
- XVII.** Contribuir na organização, divulgação e participação nos eventos técnicos e científicos programados local e regionalmente;
- XVIII.** Manter atualizado o cadastro de professores pesquisadores, bem como o da produção técnica e científica do Hospital Santa Casa da Amazônia
- XIX.** Propor normas regulamentares para a elaboração e tramitação de projetos, de pesquisa, de pós-graduação ou de extensão.

Art. 5º. Aos Professores responsáveis pelos programas do NEEPP competem:

- I.** Cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Núcleo de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – NEEPP;
- II.** Elaborar, supervisionar os projetos, ações, atividades, cursos sob sua coordenação;
- III.** Fazer o acompanhamento físico-financeiro dos projetos, ações e atividades, avaliando os seus resultados;
- IV.** Elaborar relatório geral semestral e anual de atividades;
- V.** Elaborar proposta de orçamento;
- VI.** Acompanhar a execução orçamentária;
- VII.** Analisar junto ao coordenador do NEEPP as propostas orçamentárias;
- VIII.** Promover a articulação das atividades sob sua coordenação com as demais desenvolvidas no Hospital Santa Casa da Amazônia; e
- IX.** Emitir parecer em processos ou matérias referentes a sua área de coordenação.

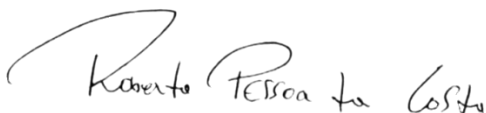
Art. 6º. À Secretária do NEEPP compete:

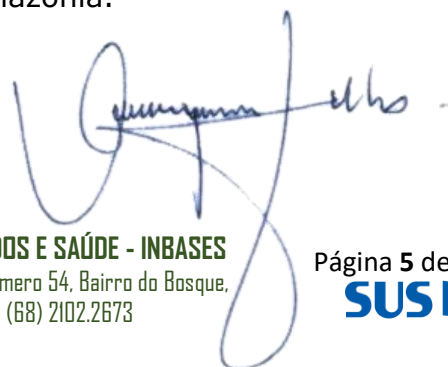
- I.** Manter cadastro das fontes financiadoras de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- II.** Elaborar os relatórios dos projetos, atividades do NEEPP;
- III.** Atender a todas as necessidades burocráticas do NEPP; e
- IV.** Secretariar os professores responsáveis do NEPP.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Administração Superior do Hospital Santa Casa da Amazônia.


Roberto Pessoa da Costa

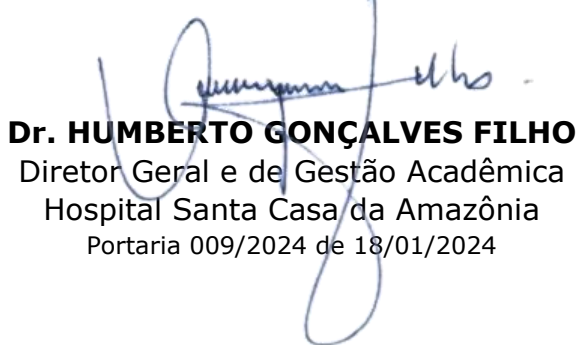


Art. 8º. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2024.



ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente



Dr. HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Diretor Geral e de Gestão Acadêmica
Hospital Santa Casa da Amazônia
Portaria 009/2024 de 18/01/2024

**ATA DA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO,
EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO –
NEEP DO HOSPITAL SANTA CASA DA
AMAZÔNIA, E POSSE DOS PRECEPTORES DO
INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA.**

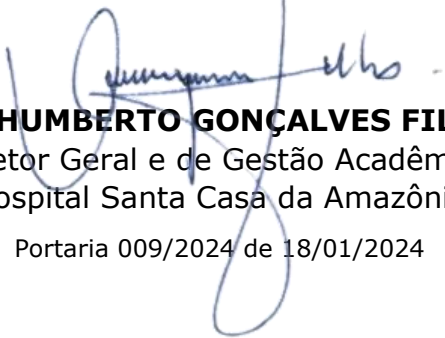
No dia 07 de novembro de 2024, na sala das comissões do Hospital Santa Casa da Amazônia, localizado na Rua Alvorada, 54/178, Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-664, às 10 horas, foi realizada a Instalação do Núcleo de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós Graduação – NEEP do Hospital Santa Casa da Amazônia, criado pela Portaria nº 045/2024 de 05 de novembro de 2024. A presidente do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde, Senhora Roberta Pessoa da Costa conduziu os trabalhos juntamente com o Dr. Humberto Gonçalves Filho, Diretor Geral e de Gestão Acadêmica do Hospital Santa Casa da Amazônia do INBASES. Estando presentes: Catriane Chaves da Silva, Diretora Administrativa; Adm. Rodolfo Piovezan, Diretor de Desenvolvimento Organizacional; Dra. Juliana Nascimento de Paula Afonso, Médica; Dr. Norge Romero Cordies, Médico Infectologista; Dr. Raimundo Nonato Anute de Lima, Médico Clínico Geral; Dr. José Songlei da Silva Rocha, Médico Clínico Geral; Dr. Richard Flávio Padilha Rodriguez, Médico Obstetra; Dr. Marcellus Prado Antônio Motta de Negreiros, Médico Psiquiatra e de Família; Dr. Antônio Sávio Dantas Barroso, Médico Psiquiatra; Dra. Valeska Daniela Peres de Lima, Biomédica Diretora de Laboratório e de Análises Clínicas; Giselle Araújo dos Santos, Gerente de Enfermagem; Ana Paula Mattos da Silva, Farmacêutica. Como ato inicial, foi lido perante os presentes o Regimento Interno do NEEP, elaborado de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde para o amplo conhecimento de todos, e em seguida foram realizadas as nomeações e posse dos seguintes profissionais: Coordenador do NEEP: Adm. Rodolfo Piovezan, CRA/AC nº 2228; Professor responsável pelos Programas de Pesquisa: Dr. Humberto Gonçalves Filho, CRFEP nº 2416956; Professor responsável pelos Programas de Extensão e Projetos: Dr. Juscelino Santos, Médico, CRM/AC nº 2153; Professor responsável pelos Programas de Pós-Graduação: Dr. Francisco Albino de Souza, CRA/AC nº 1664; Secretária: Raab Chaves da Silva. O Diretor Geral e de Gestão Acadêmica do Hospital Santa Casa da Amazônia aproveitou o ensejo e realizou a leitura

do Regimento do Internato Médico do Curso de Medicina do Hospital Santa Casa da Amazônia, aprovado em 28 de setembro de 2024, e após tecer suas considerações, foram nomeados e empossados os seguintes Preceptores das áreas rotacionais do internato do curso de medicina: 1. Clínica Médica: Preceptor: Dr. Norge Romero Cordies, CRM/AC nº 629; 2. Cirurgia: Preceptor: Dr. Raimundo Nonato Anute de Lima, CRM/AC nº 836; 3. Pediatria: Preceptor: Dr. José Songlei da Silva Rocha, CRM/AC nº 2713; 4. Ginecologia e Obstetrícia: Preceptor: Dr. Richard Flávio Padilha Rodriguez, CRM/AC nº 677; 5. Medicina de Família e Comunidade: Preceptor: Dr. Marcellus Antônio Motta Prado de Negreiros, CRM/AC nº 749; 6. Saúde Mental: Preceptor: Dr. Antônio Sávio Dantas Barroso, CRM/AC nº 720. Estando todos os membros do NEEPP devidamente empossados juntamente com os Preceptores do curso de Medicina, o Diretor Geral e de Gestão Acadêmica deu boas vindas a todos e consignou seus votos de sucesso e prosperidade. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a mesma foi concedida à Presidente do INBASES que agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às 13 horas.

Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2024.



ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente



Dr. HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Diretor Geral e de Gestão Acadêmica
Hospital Santa Casa da Amazônia
Portaria 009/2024 de 18/01/2024